



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO, 06 DE JUNHO DE 2003

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 282 - ANO VI

PODER EXECUTIVO

GP - GABINETE DO PREFEITO

LEI

LEI Nº 3.764, DE 04 DE JUNHO DE 2003

"Dispõe sobre a regularização de edificações e dá outras providências".

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

CAPÍTULO I DA REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

Art. 1º Poderão ser regularizadas as edificações bem como as reformas e ampliações realizadas sem prévia aprovação municipal, desde que concluídas até a data da publicação da presente lei e satisfaçam as condições mínimas de higiene, de segurança de uso, de estabilidade e de habitabilidade.

§ 1º Entende-se por edificação concluída aquela em que a área objeto de regularização esteja, à data da publicação desta Lei, com as paredes erguidas e rebocadas internamente, com cobertura, instalações hidráulicas e elétricas executadas, inclusive as esquadrias com o respectivo acabamento.

§ 2º As condições de estabilidade e segurança da área objeto de regularização deverão ser atestadas mediante relatório técnico de vistoria elaborado e assinado por profissional habilitado inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, e registrado na Prefeitura do Município de Osasco devendo referido relatório conter declaração de responsabilidade do titular do imóvel.

§ 3º A Prefeitura poderá exigir obras de adequação para garantir a estabilidade, a permeabilidade, a acessibilidade, a segurança, a higiene, a salubridade, a conformidade do uso e o respeito ao direito de vizinhança.

§ 4º As obras necessárias à adequação da área objeto de regularização deverão ser exigidas do titular do imóvel através de intimação devendo nesta constar a descrição precisa das obras a serem realizadas.

§ 5º O prazo para conclusão das obras de adequação será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da intimação, podendo ser prorrogado por até igual período.

§ 6º O não cumprimento dos prazos acima referidos implicará no indeferimento do pedido de regularização.

Art.2º Não serão passíveis de regularização para os efeitos desta Lei, as edificações que:

I – estejam localizadas em logradouros públicos, praças e terrenos públicos ou avançam sobre eles, incluindo também as sacadas e marquises com largura superior a 1 metro;

II – estejam localizadas em faixas não edificáveis junto a represas, lagos, lagoas, rios, córregos, fundos de vales, faixas de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações, linhas de transmissão de energia de alta tensão ou oleodutos;

III – sejam feitas de madeira, exceto as casas Pré-Fabricadas;

IV – estejam localizadas ou avançadas sobre propriedade de terceiros.

Art.3º A regularização da obra não implica no reconhecimento do uso dado ao imóvel, devendo este adequar-se à legislação em vigor.

Art.4º O alvará de conservação da obra será expedido mediante requerimento do interessado acompanhado dos seguintes documentos:

I – cópia de documento que comprove a propriedade ou a posse do imóvel através de qualquer tipo de titularidade em nome do interessado, tais como: escritura, compromisso ou promessa de compra, venda ou cessão, recibo de pagamento total ou parcial de aquisição, entre outros, desde que comprovada a origem do lote através do Registro de Imóveis;

II – planta do imóvel demonstrativa da situação existente apresentada em 2 (duas) vias, sem emendas e rasuras na escala de 1:100 (um para cem), devidamente assinada pelo titular do imóvel e técnico responsável;

III – certidão negativa do Imposto Sobre a Propriedade Imobiliária Urbana – IPTU; IV – comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN da obra a ser regularizada;

V – comprovante de recolhimento dos respectivos preços públicos;

VI – relatório técnico de avaliação das condições previstas no *caput* do art.1º desta Lei, conforme modelo a ser regulamentado por Decreto do Executivo;

VII – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável devidamente preenchida e recolhida;

VIII – cópia da folha de rosto do IPTU do exercício, relativa ao imóvel onde se localiza a edificação a ser regularizada;

IX – declaração de obra concluída anteriormente à publicação desta Lei, assinada pelo titular do imóvel;

X – atestado de vistoria de Corpo de Bombeiros, quando exigido.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO

Art.5º Poderá ser regularizada obra, através de procedimento simplificado, com área total de construção de até 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), incluindo nesta metragem as obras já existentes, regularizadas e aquelas a regularizar, e destinada ao uso residencial ou misto, considerado este as modalidades residencial/comercial e residencial/serviços, desde que não apresentem mais que dois pavimentos além do pavimento térreo.

§ 1º Para os casos previstos no *caput* deste artigo bastará a apresentação de requerimento instruído dos seguintes documentos:

I – cópia da folha de rosto do IPTU do exercício, relativa ao imóvel onde se localiza a edificação a ser regularizada;

II – comprovante de recolhimento do preço público correspondente;

III – cópia de documento que comprove a propriedade ou a posse do imóvel através de qualquer tipo de titularidade em nome do interessado, tais como: escritura, compromisso ou promessa de compra, venda ou cessão, recibo de pagamento total ou parcial de aquisição, entre outros, desde que comprovada a origem do lote através do Registro de Imóveis;

IV – planta simplificada conforme modelo a ser regulamentado por Decreto do Executivo;

V – declaração de responsabilidade do titular do imóvel acerca das condições de estabilidade e segurança da área objeto de regularização.

§ 2º Não será devido o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN em relação às edificações de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º Para as edificações de que trata o *caput* deste artigo, a Prefeitura poderá firmar Convênios com Entidades de classe, com Universidades e Sindicatos da área de Engenharia e Arquitetura, localizados no Município de Osasco, para fornecer gratuitamente aos contribuintes com renda familiar até 08 (oito) salários mínimos, Assistência Técnica para atender exigências desta Lei.

CAPÍTULO III DO PRAZO DA LEI

Art.6º O prazo para requerer a regularização da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por até igual período através de Decreto do Executivo.

CAPÍTULO IV DO PREÇO PÚBLICO

Art. 7º O preço público correspondente à regularização da obra que trata esta Lei será mensurado e calculado de acordo com a Tabela anexa que passa a fazer parte integrante desta Lei.

§ 1º. Os preços públicos poderão ser pagos da seguinte forma:

- a) à vista, com desconto de 10% (dez por cento), para pagamento em uma única parcela;
- b) em até 10 (dez) parcelas para valores entre R\$ 500,00 a R\$ 2.000,00; e
- c) em até 12 (doze) parcelas para valores acima de R\$ 2.000,00.

§ 2º. A área construída e já regularizada, quando integrar o projeto de conservação, não será objeto de incidência do preço público a que se refere esta Lei, o qual incide apenas sobre a área a ser regularizada.

§ 3º Ficam isentos de pagamento do preço público, relativo ao Alvará de Conservação e Vistoria e Exame do Projeto, as edificações de até 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), destinadas a templos de qualquer culto religioso, creches, associações e asilos sem fins lucrativos, desde que comprovem a propriedade nos termos do inciso I do artigo 4º.

I – Creches, associações e asilos sem fins lucrativos, para se habilitarem a isenção, deverão ser reconhecidos de Utilidade Pública pelo Município.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.8º Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos processos de regularização de edificação em andamento na Prefeitura, exceto quanto aos preços públicos recolhidos na vigência da Lei 3.167/95 com suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os interessados dos processos de regularização de obra em andamento serão intimados para no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da intimação, para que compareçam à Prefeitura, visando o pleno atendimento das prescrições desta Lei. O não comparecimento no prazo referido resultará no arquivamento do processo.

Art.9º A regularização de que cuida esta Lei não implica no reconhecimento pela Prefeitura do direito de propriedade do imóvel.

Art.10. Os efeitos desta Lei estendem-se aos casos sob apreciação judicial, desde que satisfeitas as condições aqui previstas e os titulares dos imóveis ou réus manifestem concordância em arcar com custas, honorários advocatícios e demais cominações legais e paguem os preços públicos correspondentes para regularização da obra.

Art.11. Compete ao Prefeito o julgamento em segunda instância administrativa dos recursos e decisões proferidas em 1ª instância e deverá ser interposto dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação do despacho de 1ª instância.

Art.12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.167, de 28 de setembro de 1995 e suas posteriores alterações.

Osasco, 04 de junho de 2003

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES.

I – CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

a) Alvará de Conservação

1-qualquer metragem.....R\$48,50

b) Vistorias e Exames do Projeto Valor por Metro Quadrado

1 – edificações com até 150 m2 (conforme art.5º desta Lei).....Isento
2 – edificações acima de 150 m2R\$ 2,10

II – CONSTRUÇÃO COMERCIAL, MISTA OU DE SERVIÇOS

a) Alvará de Conservação

1-qualquer metragem.....R\$48,50

b) Vistorias e Exames do Projeto Valor por Metro Quadrado

1)edificações com até 150 m2 (conforme art.5º desta Lei).....Isento
2) edificações acima de 150 m2.....R\$2,90

III – CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL

a) Alvará de Conservação

1)-qualquer metragem.....R\$48,50
2)- Vistoria e Exame do Projeto Valor por Metro Quadrado
1-qualquer metragem5,50

IV – CONSTRUÇÕES ESPECIAIS

(escolas de 1º e 2º graus, faculdades/universidades, cinemas, clubes, supermercados, postos de gasolina, hospitais, bancos, hotéis, templos de qualquer culto, entidades filantrópicas e conjuntos habitacionais)

a) Alvará de Conservação

1) qualquer metragem.....R\$48,50

2) edificações de até dois mil e quinhentos metros quadrados conforme preceitua o § 3º do artigo 7º.....isento

b) Vistoria e Exame do Projeto Valor por Metro Quadrado

1) qualquer metragemR\$6,90
2) edificações de até dois mil e quinhentos metros quadrados conforme preceitua o § 3º do artigo 7º.....isento

DECRETOS

DECRETO Nº 9.176, DE 29 DE MAIO DE 2003

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.” as atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.745, de 19 de dezembro de 2.002, artigo 4º, item I,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

05. DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

05.01. DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

05.01.01- MANUTENÇÃO DO DEPTO. CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

05.01.01-04.122.0007.2.017

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 80.000,00

06. SECRETARIA DE CULTURA

06.01. SECRETARIA DE CULTURA

06.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

06.01.01-13.122.0007.2.021

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 110.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

09. SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

09.01. SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

09.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

09.01.01-04.123.0008.2.024

3.3.90.39.00 Outros serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 45.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

16. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

16.01. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

16.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

16.01.01-24.131.0007.2.059

3.3.90.39.00 Outros serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 22.000,00

TOTAL..... 82.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue:

06. SECRETARIA DE CULTURA

06.01. SECRETARIA DE CULTURA

06.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

06.01.01-13.122.0007.2.021

3.3.90.43.00 S u b v e n ç õ e s Sociais 130.000,00

16. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

16.01. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

16.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

16.01.01-24.131.0007.2.059

3.3.90.36.00 Outros serv.de Terc.-Pessoa Física 22.000,00

22. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

22.01. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

22.01.01- CENTRALIZAÇÃO DE DESPESAS COMUNS

22.01.01-24.122.0007.2.071

3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 130.000,00

TOTAL.....282.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Osasco, 29 de maio de 2003

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

DECRETO Nº 9.186, de 04 de junho de 2003

“Institui o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Osasco - CONSEAMO”.

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Osasco – CONSEAMO, órgão colegiado de caráter consultivo e de assessoramento imediato ao Prefeito do Município, que tem como objetivo propor as diretrizes gerais da política municipal de segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º Compete ao CONSEAMO:

I - Propor e acompanhar as ações do governo municipal nas áreas de segurança alimentar e nutricional;

II - Articular áreas do governo municipal, estadual, federal e de organizações da sociedade civil para implementação de ações voltadas para o combate às causas da miséria e da fome, no âmbito municipal;

III – Incentivar parcerias que garantam a mobilização e racionalização do uso dos recursos disponíveis;

IV – Coordenar campanhas de conscientização da opinião pública;

V – Propor diretrizes para o plano municipal de segurança alimentar e nutricional;

Art. 3º O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Osasco – CONSEAMO, será composto por 30 (trinta) membros titulares e igual número de suplentes, observada a seguinte composição:

I – 10 (dez) representantes dos órgãos governamentais do Município:

- a) 1 (um) do Fundo Social de Solidariedade;
- b) 1 (um) da Secretaria de Promoção Social;
- c) 1 (um) da Secretaria de Educação;
- d) 1 (um) da Secretaria de Saúde;
- e) 1 (um) da Secretaria de Cultura;
- f) 1 (um) da Secretaria de Planejamento e Gestão;
- g) 1(um) da Secretaria da Indústria, Comércio e Abastecimento;
- h) 1 (um) da Secretaria de Governo;
- i) 1 (um) da Secretaria de Habitação;
- j) 1 (um) da Secretaria de Trabalho.

II – 6 (seis) representantes dos movimentos populares com interface nas questões de segurança alimentar e nutricional, de movimentos sociais, comunitários e religiosos;

III – 3 (três) representantes de entidades e associações gerais patronais de áreas afins à segurança alimentar e nutricional;

IV – 2 (dois) representantes de entidades sindicais de trabalhadores de áreas afins à segurança alimentar e nutricional;

V – 2 (dois) representantes de instituições de ensino privado técnico/superior e de pesquisas;

VI – 1 (um) representante de entidades de portadores de patologias ou entidades de portadores de deficiências;

VII – 2 (dois) representantes de clubes de serviços;

VIII – 2 (dois) representantes das atividades comerciais;

IX – 1 (um) representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

X - 1 (um) representante do Exército Brasileiro.

§ 1º Os membros do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Osasco – CONSEAMO e seus suplentes serão nomeados pelo Prefeito do Município.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do

Município de Osasco - CONSEAMO será de 24 (vinte e quatro) meses, permitida a recondução e a substituição.

§ 3º Poderão ser convidados pelo Presidente a participar das reuniões do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Osasco – CONSEAMO, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como, pessoas que representem a sociedade civil, sempre que constarem da pauta assuntos de sua área de atuação.

§ 4º A participação no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Osasco – CONSEAMO não será remunerada, porém considerada como de serviço público relevante.

Art. 4º A presidência do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Osasco – CONSEAMO será exercida por representante governamental, designado pelo Prefeito.

Art. 5º O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Osasco – CONSEAMO elaborará seu Regimento Interno, a ser aprovado por maioria simples dos seus membros e submetido à Prefeitura, no prazo de 60 (sessenta dias), contados da publicação deste Decreto.

Art. 6º O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Osasco - CONSEAMO poderá constituir Comissão Técnica Consultiva, composta por representantes do setor público e sociedade civil organizada, designados pelo presidente do CONSEAMO, observadas as condições estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 7º Sempre que se fizer necessário, poderá o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Osasco – CONSEAMO solicitar aos órgãos da Administração Pública Municipal e entidades da Sociedade Civil dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 8º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de junho de 2003

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

RETIFICAÇÃO:

Na edição nº 281 do dia 30 de maio de 2003, na lei nº 3.763/2003, Anexo III, leia-se:

T A B E L A – ANEXO III DA LEI 3.763/2003

	Natureza Pública ou Interesse Coletivo	Natureza Privada ou Interesse Restrito
Classificação dos serviços	Fator	Fator
Iluminação Pública, Águas Pluviais, e Saneamento Básico	0,000	0,002
Gás, Telefonia Fixa, Comutada ou Celular e Eletricidade	0,001	0,004
Dutovias (petróleo e derivados, produtos químicos), Telecomunicações e Infôvias	0,005	0,010
Postes (ou outros equipamentos de suporte de rede aérea)	0,010	0,020

NOTA:

Na hipótese de um mesmo equipamento instalado para a utilização de serviços enquadrados em classificações distintas, será adotada a média aritmética do fator estabelecido para todos os usos possíveis.

RESUMO DE PORTARIAS

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNAR NULA

1540 - e sem nenhum efeito a Portaria nº 1393, de 19 de maio do ano em curso, em vigor na data de sua publicação.

1541 - e sem nenhum efeito a Portaria nº 1500, de 23 de maio do ano em curso, em vigor na data de sua publicação.

1570 - e sem nenhum efeito a Portaria nº 1016, de 11 de abril do ano em curso, em vigor na data de sua publicação.

EXONERAR

1571 - a pedido, VALDIRENE KOZIOL, do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I**, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio do ano em curso.

1572 - a pedido, JULIO MITSUTOMO TOYAMA, do cargo de provimento efetivo de **Médico - Ginecologista**, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 27 de maio do ano em curso.

1573 - a pedido, MARIA LUCIA REBOUÇAS DE C.MURRAY, do cargo de provimento efetivo de **Médico - Cardiologista**, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 15 de maio do ano em curso.

1574 - a pedido, ANGELA LOURENÇO DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I**, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio do ano em curso.

1575 - a pedido, CONCEIÇÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, da Creche Leonil Crê Bortolosso, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio do ano em curso.

1576 - CLOVIS ANTONIO FRAGA, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, da Seção de Análise e Execução, do Departamento de Contabilidade e Orçamento, lotado na Secretaria dos Negócios da Fazenda, em vigor na data de sua publicação.

1603 - ELIAS FERREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, da Seção de Cálculo Trabalhista, lotado na Secretaria dos Negócios da Administração, em vigor na data de sua publicação.

1604 - JOÃO VELLOSO DA SILVEIRA NETTO do cargo em comissão de **Assessor**, ref. 46-A, lotado na Secretaria dos Negócios da Administração, em vigor na data de sua publicação.

1605 - SIDNEY EVANGELISTA DE SIQUEIRA, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, da Divisão de Suporte Técnico, lotado na Secretaria dos Negócios da Administração, retroagindo seus efeitos a 09 de maio do ano em curso.

1606 - CARLOS ALBERTO DE CAMARGO, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, da Divisão de Análise de Sistemas, lotado na Secretaria dos Negócios da Administração, retroagindo seus efeitos a 09 de maio do ano em curso.

1607 - LUIZ CARLOS DI FIORI, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, da Seção de Seleção e Acompanhamento, lotado na Secretaria dos Negócios da Administração, retroagindo seus efeitos a 19 de maio do ano em curso.

1608 - AGNELIO PEREIRA GONÇALVES FILHO, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, da Seção de Atendi-

mento Externo, do Hospital Municipal e Maternidade Amador Aguiar, lotado na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 09 de maio do ano em curso.

1617 - CLAUDENIS BEGNINI, do cargo em comissão de **chefe de Divisão**, referência 42-A, da Divisão de Controle e Planejamento, lotado na **Secretaria de Obras e Transportes**, retroagindo seus efeitos a 16 de maio do ano em curso.

EXONERAR/NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

1609 - AURELIO LUIZ BRANDÃO, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, do Serviço de Preparação; para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, junto a Seção de Cálculo Trabalhista, lotado na Secretaria dos Negócios da Administração, em vigor na data de sua publicação.

NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

1577 - BERNARDINO BEYELER, RG. 7.683.508, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, junto a Seção de Análise e Execução, do Departamento de Contabilidade de Orçamento, lotado na Secretaria dos Negócios da Fazenda, em vigor na data de sua publicação.

1578 - FERNANDA MEIRA PRIMOLAN, RG. 26.758.864-1, para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Imprensa**, ref. 38-A, lotada na Secretaria de Comunicação Social, em vigor na data de sua publicação.

1579 - MARTA REGINA DOS SANTOS, RG. 8.497.542, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, junto a Seção de Assistência Técnica, lotada na Secretaria dos Negócios da Administração. Designá-la, para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**, em vigor na data de sua publicação.

1580 - MARISA CRISTINA ZIRQUELLI MARQUIZEPPE, RG. 8.312.161, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, junto a Seção de Pesquisa e Controle, lotada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Designá-la, para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**, em vigor na data de sua publicação.

1581 - ADRIANO PINTO DA FONSECA, RG. 34.201.533-3, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, junto ao Serviço de Software, do Departamento de Processamento de Dados, lotado na Secretaria dos Negócios da Administração, em vigor na data de sua publicação.

1582 - AMOMM HEBROM DA HORA DE DEUS SOUZA, RG. 13.509.649-2 para exercer o cargo em comissão de Secretário do Prefeito, ref. 42-A, lotado no Gabinete do Prefeito. Designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria de Cultura**, em vigor na data de sua publicação.

1583 - NAARA-TOV DA HORA DE DEUS SOUZA, RG. 4.437.369 para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, lotada no Gabinete do Prefeito. Designá-la, para prestar serviços junto a **Secretaria de Cultura**, em vigor na data de sua publicação.

1584 - LUCIANA FERNANDES DA SILVA, RG. 30.876.648-9, para exercer o cargo em comissão de **Auxiliar de Gabinete**, ref. 26-A, lotada na Secretaria de Assistência e Promoção Social. Designá-la, para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde**, em vigor na data de sua publicação.

1585 - BERENICE NEVES DE MORAES, RG.

4.380.396-9, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, lotada no Gabinete do Prefeito. Designá-la, para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde**, em vigor na data de sua publicação.

1586 - RODRIGO DARIO DINIZ, RG. 43.369.846, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, junto ao Serviço de Apoio Operacional, da Seção Centro Esportivo Vicente B.C.Filho, lotado na Secretaria de Esportes e Recreação, em vigor na data de sua publicação.

1587 - ANDRE MEIRA CRUCHELLI, RG. 20.077.237-8, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, junto ao Serviço de Apoio Operacional, da Seção Centro Esportivo Santo Dias da Silva, lotado na Secretaria de Esportes e Recreação, em vigor na data de sua publicação.

1588 - HUMBERTO DE ARAUJO, RG. 8.884.515, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, junto a Seção de Obras Viárias, lotado na Secretaria de Obras e Transportes. Designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria de Esportes e Recreação**, em vigor na data de sua publicação.

1610 - ORESTES ROBERTO CARRER, RG. 3.362.547, para exercer o cargo em comissão de **Assessor**, ref. 46-A, lotado na Secretaria dos Negócios da Administração, em vigor na data de sua publicação.

1611 - JURANDIR DANTAS DE SOUZA, RG. 7.467.020, para exercer o cargo em comissão de **Assessor**, ref. 46-A, lotado na Secretaria de Meio Ambiente. Designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria dos Negócios da Administração**, em vigor na data de sua publicação.

1612 - IZABEL CRISTINA MARQUES DE SOUZA, RG. 15.110.778, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, junto a Divisão de Suporte Técnico, lotada na Secretaria dos Negócios da Administração. Designá-la, para prestar serviços junto ao **Departamento de Controle do Uso do Solo**, retroagindo seus efeitos a 09 de maio do ano em curso.

1613 - MARIA LUIZA DOS SANTOS, RG. 16.281.219, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, junto a Divisão de Análises de Sistemas, lotada na Secretaria dos Negócios da Administração. Designá-la, para prestar serviços junto a **Secretaria dos Negócios da Fazenda**, retroagindo seus efeitos a 09 de maio do ano em curso.

1614 - OSVALDO LEANDRO DE JESUS JUNIOR, RG. 14.960.340, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, junto a Seção de Seleção e Acompanhamento, lotado na Secretaria dos Negócios da Administração. Designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**, retroagindo seus efeitos a 19 de maio do ano em curso.

1615 - KELLY CHRISTINA ALVES DI LORENZO, RG. 32.542.266-7, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, junto a Seção de Atendimento Externo, do Hospital Municipal e Maternidade Amador Aguiar, lotado na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 09 de maio do ano em curso.

1616 - ROSIENE FERREIRA DA SILVA MACIEL, RG. 20.856.866, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, junto a Seção Planejamento Técnico, lotada na Secretaria dos Negócios da Administração, em vigor na data de sua publicação.

REMOVER

1589 - IZABEL PEREIRA DOS SANTOS,

ref. 38-A, lotada na Secretaria de Educação, da Creche Irmã Maria Ursula Carew para a Creche Leonil Crê Bortolosso, retroagindo seus efeitos a 26 de maio do ano em curso.

DESIGNAR

1590 - BARNABÉ FERREIRA, Chefe de Seção, referência 38-A, da Seção de Articulação Esportiva, lotado na Secretaria de Esportes e Recreação para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**, retroagindo seus efeitos a 30 de maio do ano em curso.

1591 - JOSE ROBERTO DAS NEVES, Chefe de Seção, referência 38-A, da Seção de Instalação e Manutenção de Iluminação Pública, lotado na Secretaria de Obras e Transportes para prestar serviços junto a **Secretaria de Esportes e Recreação**, em vigor na data de sua publicação.

1592 - VALDIMIR AUGUSTO VIEIRA, Chefe de Divisão, referência 42-A, da Divisão de Assistência a Criança e ao Adolescente, lotado na Secretaria de Assistência e Promoção Social para prestar serviços junto a **Secretaria de Trabalho e Emprego**, em vigor na data de sua publicação.

1593 - DORIS VANUCCI SALCEDO, Chefe de Divisão, referência 42-A, da Divisão de Valorização Social, lotado na Secretaria de Assistência e Promoção Social para prestar serviços junto a **Secretaria de Trabalho e Emprego**, em vigor na data de sua publicação.

1594 - MARIA RODRIGUES S.C. GONÇALVES, para compor o Conselho Municipal do Idoso, como Suplente, pela Secretaria de Assistência e Promoção Social, instituído através da Portaria nº 508, de 27 de março de 2002, em substituição a Sra. EUNICE ARAUJO GAYOSO, em vigor na data de sua publicação.

1595 - ROSELAINE ZANIOLO RODRIGUES, Professor de Educação Básica, efetiva, lotada na Secretaria de Educação para responder pelo cargo em comissão de **Diretor de Escola**, referência 38-A, junto a EMEI Pedro Martinho durante o **impedimento** da Sra. VIRGINIA LUCIA DE SOUZA, retroagindo seus efeitos a 19 de maio do ano em curso.

1596 - ONICE DO CARMO VIEIRA FERREIRA, Pajem, efetiva, lotada na Secretaria de Educação para responder pelo cargo em comissão de **Chefe de Creche**, referência 38-A, junto a Creche Rosa Broseghini durante a **licença médica** da Sra. BEATRIZ POIO DE OLIVEIRA SAKUMOTO, entrará em vigor a partir de 21 de julho do ano em curso.

1597 - ELAINE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Encarregado de Serviço, referência 30-A, lotada no Gabinete do Prefeito para responder pelo cargo em comissão de **Supervisor Administrativo**, referência 46-A, junto ao Cartório da 315ª Zona Eleitoral durante o **férias** do Sr. ODAIR DAVID ANTUNES, retroagindo seus efeitos a 16 de junho do ano em curso.

1618 - CLAUDENIS BEGNINI, Assistente Administrativo, efetivo, lotado no Departamento Central de Licitações e Compras, do Gabinete do Prefeito para responder pelo cargo em comissão de **Assessor**, ref. 46-A, durante o impedimento de EMA APARECIDA GAMBA DE AZEVEDO, retroagindo seus efeitos a 16 de maio do ano em curso.

DISPENSAR DO PONTO

1598 - no período de **28 a 30 de maio do ano em curso**, as Sras. VERA LUCIA NAVAS HAMMOUD e ELIANE MONTEIRO DOS SANTOS, lotadas na Secretaria de Educação, tendo em vista a participação das mesmas do **III COPEDI - Congresso**

Paulista de Educação Infantil, que se realizou no Centro de Convenções Monte Real – Águas de Lindóia - São Paulo, em vigor na data de sua publicação.

COMISSONAR

1599 - junto ao **I.P.M.O. - Instituto de Previdência do Município de Osasco**, TEREZINHA DE JESUS DUTRA DA COSTA, Oficial Administrativo, efetiva, lotada na Secretaria dos Negócios da Administração, sem prejuízo de vencimentos e dos demais direitos e vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro de 2003, em vigor na data de sua publicação.

1600 - junto a **Delegacia Seccional de Polícia de Osasco - Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo**, IVONE MIGORANCI DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, efetiva lotada na Secretaria dos Negócios da Administração, sem prejuízo de vencimentos e dos demais direitos e vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro de 2003, em vigor na data de sua publicação.

APOSENTAR

1601 – por invalidez, LEONIL LOPES LUIZ, Auxiliar de Serviços Gerais, referência e grau 18-D, efetivo, lotado na Secretaria de Obras e Transportes, conforme Processo nº 7213/03, retroagindo seus efeitos a 21 de abril do ano em curso.

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

1602 – JAYME PINA DA SILVA, matrícula nº 15.961 e MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 18.502, Guardas Civis Municipais, efetivos, lotados na **Secretaria de Governo**, enquadrados no dispositivo do artigo 39, da Lei Municipal nº 1133/72, para apuração dos fatos narrados nos autos do Processo **Nº 4.325/03** A Comissão Processante será composta pelos Srs. **ANA CRISTINA GUIDI, ONADIR MARÇAL DA PAIXÃO e ERIVALDO DOS SANTOS**, sob a presidência da primeira, em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1232, de 09 de maio do ano em curso, LEIA-SE: GILBERTO PESSOA, RG 3.200.195-2 e não como foi publicado.

Na Portaria nº 1288, de 09 de maio do ano em curso, LEIA-SE: ... Designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde** e não como foi publicado.

Na Portaria nº 1295, de 09 de maio do ano em curso, LEIA-SE: ... Designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde** e não como foi publicado.

Na Portaria nº 1427, de 19 de maio do ano em curso, LEIA-SE: ... Designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria dos Negócios da Administração**, e não como foi publicado.

Na Portaria nº 1429, de 19 de maio do ano em curso, LEIA-SE: ... Designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria dos Negócios da Administração**, e não como foi publicado.

Na Portaria nº 1431, de 19 de maio do ano em curso, LEIA-SE: ... Designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria dos Negócios da Administração**, e não como foi publicado.

Na Portaria nº 1435, de 19 de maio do ano em curso, LEIA-SE: ... Designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde** e não como foi publicado.

Na Portaria nº 1488, de 23 de maio do ano em curso, LEIA-SE: ... LUIZ JOSE DA SILVA FILHO, RG. 7.385.440-2 e não como foi publicado.

Na Portaria nº 1495, de 23 de maio do ano

em curso, LEIA-SE: ... HEITOR GOMES MASSAGARDI, pelo Corpo Discente e não como foi publicado.

Na Portaria nº 1535, de 30 de maio do ano em curso, LEIA-SE: ... Designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria dos Negócios da Administração**, e não como foi publicado.

DCLC - DEPTO. CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

“ATO DO DIRETOR”

CONCORRÊNCIA N.º 018/02

Processo Administrativo n.º 27.353/02

OBJETO:- Aquisição de almofada para carimbo, apagador de quadro branco, caneta hidrocor, borracha branca escolar, pasta suspensa e outros.

DESPACHO:- **ADJUDICO**, nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor das empresas:

01 - NOVA ERA Coml. Distribuidora Ltda. - Classificar os itens: **02-03-07-08-10-11-12-13-14-15-16-28-29-32-38-42-46-47-48-49-50-51-52-54-55-56-60-61-62-64-66-67-68-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-107-111-113-114-115-116-117-118-119-120-121-127-128-129-130-131-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145** e **146**.

02 - KING LIMP Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. - Classificar os itens: **06-09-17-18-19-30-31-33-34-35-36-37-39-43-44-53-57-59-63-69-70-106-108-109-110-122-123-124-125** e **126**.

Osasco, 02 de junho de 2003

SEBASTIÃO GUEDES DE CAMARGO
Diretor

“ATO DO PRESIDENTE”

TOMADA DE PREÇO n.º 003/02.

Processo Administrativo nº 03.106/02

OBJETO:- AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO. **DESPACHO**:- A “COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES”, após análise dos documentos apresentados, verificação dos cálculos dos índices de capacidade econômico-financeira e relatório de análise dos documentos referente aos itens 4.1.7, 4.1.8 e 4.1.9, elaborado pela Secretaria da Saúde, resolve:

INABILITAR as empresas:-

01 - Gebsa Equipamentos Produtos e Serviços Ltda. -
02 - Shimadzu do Brasil Com. Ltda. -
03 - Vmi Indústria e Comércio Ltda. -
04 - Kon Tato Comercial Ltda. -
05 - Casa do Radiologista Centro Brasileiro Eletro Médicos Ltda. -

OBS:- Tendo sido INABILITADA todas as empresas participantes e conforme artigo 48, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica fixado prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir desta publicação, para que as referidas empresas apresentem nova documentação escoimadas das causas referidas no certame licitatório.

Osasco, 04 de junho de 2003

SEBASTIÃO GUEDES DE CAMARGO
Diretor
Presidente

DUS - DEPTO. DE CONTROLE DO USO DO SOLO

EDITAL DE MULTA E EMBARGO, AOS PROPRIETÁRIOS QUE ESTÃO EXECUTANDO OBRAS EM DESACORDO COM A LEI 1.025, DE 05/07/71, EM SEUS ARTIGOS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO A SEGUIR:

- 1) AUTO N.º 78.674, DE 30/05/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA ROBERT BOSCH, 580 – JD. PLATINA – SR.(A) ANTONIO LIRA.
- 2) AUTO N.º 78.982, DE 28/05/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA VITOR BRECHERET, 496 – VILA YARA – SR.(A) VARGAS E FRAGOSO – CONSTRUTORA E INCORP. LTDA.
- 3) AUTO N.º 74.347, DE 27/01/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA PROF.ª ADELAIDE ESCOBAR BUENO, 570 – LT. 656 – QD. 17 – MUNHOZ JR – SR.(A) LOLITA A TEIXEIRA.
- 4) AUTO N.º 74.348, DE 27/01/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA PIACATU, 663 – QD. 17 – MUNHOZ JR. – SR.(A) ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA.

EDITAL DE MULTA – DE ACORDO COM A LEI 1025/71, EM SEUS ARTIGOS 5º E 381º, FICAM OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS MULTADOS, CONFORME SEGUE:

- 1) AUTO N.º 78.148, DE 29/04/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA PEROLA, 62 – JD. MUTINGA – SR.(A) FRANCISCO F. NETO E OUTRO.
- 2) AUTO N.º 74.644, DE 29/01/03, REF. IMÓVEL SITO À AV. HORÁCIO LAFER, 1001 JD. DAS FLORES – SR.(A) JOSÉ J. DOS SANTOS.

EDITAL DE MULTA – DE ACORDO COM A LEI 3167/95, EM SEU ARTIGOS 7º, 1º E 2º COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 3238/96, FICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ABAIXO RELACIONADO MULTADO, CONFORME SEGUE:

- 1) AUTO 73.530, DE 24/10/02, REF. IMÓVEL SITO À RUA MARIA DE LOURDES GALVÃO DE FRANÇA, 250 – JD. TURÍBIO – SR.(A) AVANIR PEDRO DOS SANTOS.

EDITAL DE MULTA – DE ACORDO COM A LEI 1732/83, ARTIGO 11º, ARTIGO 13º, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 3569/00, NO SEU ARTIGO 1º, FICAM OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS MULTADOS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO A SEGUIR:

- 1) AUTO N.º 78.851, DE 13/05/03, REF. IMÓVEL SITO À AV. FLORA S/Nº, GLEBA 1 – JD. BELA VISTA – SR.(A) HERCÍLIA RIBEIRO JAGUARIBE EKMANN.
- 2) AUTO N.º 78.852, DE 13/05/03, REF. IMÓVEL SITO À AV. FLORA S/Nº, GLEBA B – JD. BELA VISTA – SR.(A) HERCÍLIA RIBEIRO JAGUARIBE EKMANN.
- 3) AUTO N.º 78.804, DE 12/05/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA ANIBAL SIMÕES, 01 – JD. IVONE – SR.(A) JOSÉ ALVES.
- 4) AUTO N.º 78.801, DE 12/05/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA ANIBAL SIMÕES, 01 – JD. IVONE – SR.(A) JOSÉ ALVES.
- 5) AUTO N.º 76.554, DE 23/04/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA GUARULHOS, LT. 06 – QD. 05 – PQ. DOS BANDEIRANTES – SR.(A) JOSÉ DE ANDRADE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DE ACORDO COM A LEI 1732/83, ARTIGO 11º, ARTIGOS 12º E 13º COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 3569/00, NO SEU ARTIGO 1º, FICAM OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS A ATENDEREMOS RESPECTIVOS AUTOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE:

- 1) AUTO N.º 78.903, DE 06/05/03, REF. IMÓVEL SITO À AV. JOSÉ BARBOSA DE SIQUEIRA, PL. 4 E 5 – QD. 152 – JD. PADROEIRA – SR.(A) ELETROPOLAUO ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A.
- 2) AUTO N.º 78.904, DE 06/05/03, REF.

IMÓVEL SITO À AV. JOSÉ BARBOSA DE SIQUEIRA, PL. 4 E 5 – QD. 152 – JD. PADROEIRA – SR.(A) ELETROPOLAUO ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A.

- 3) AUTO N.º 78.905, DE 06/05/03, REF. IMÓVEL SITO À AV. JOSÉ BARBOSA DE SIQUEIRA, PL. 4 E 5 – QD. 152 – JD. PADROEIRA – SR.(A) ELETROPOLAUO ELETRICIDADE DE SÃO PAULO.
- 4) AUTO N.º 77.694, DE 06/05/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA DEP. IVETE VARGAS, 1085 – PL. 98 – QD. F – BEL JARDIM – SR.(A) JOSÉ ADRIANO.
- 5) AUTO N.º 76.646, DE 24/04/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA COELHO NETO, LT. 14 – QD. 7 – JD. PLATINA – SR.(A) PAULINO JOSE DE FREITAS.
- 6) AUTO N.º 78.861, DE 15/05/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA AVEDIS KAMALAKIAN S/Nº – LT. 15 – QD. 21 – BUSSOCABA CITY – SR.(A) SILVIO DOS SANTOS.
- 7) AUTO N.º 72.293, DE 30/04/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA NORMA ZAMELLA MOURA, LT. 12 – QD. 32 – JD. CIPAVA – SR.(A) ARMANDO CRUDO.
- 8) AUTO N.º 72.291, DE 25/04/03, REF. IMÓVEL SITO À AV. DIONISIA ALVES BARRETO, 58 – VILA OSASCO – SR.(A) ABÍLIO AUGUSTO QUEIJO.
- 9) AUTO N.º 72.292, DE 25/04/03, REF. IMÓVEL SITO À AV. DIONISIA ALVES BARRETO, 58 – VILA OSASCO – SR.(A) ABÍLIO AUGUSTO QUEIJO.
- 10) AUTO N.º 78.055, DE 11/04/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA VENEZA, 22 – LT. 27 – QD. 13 – JD. SÃO VICTOR – SR.(A) ANTONIO GIAQUINTO.
- 11) AUTO N.º 78.053, DE 11/04/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA VENEZA, 28 – LT. 28 – QD. 13 – JD. SÃO VICTOR – SR.(A) ANTONIO GIAQUINTO.
- 12) AUTO N.º 78.056, DE 11/04/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA VENEZA, 27 – LT. 27 – QD. 13 – JD. SÃO VICTOR – SR.(A) ANTONIO GIAQUINTO.
- 13) AUTO N.º 78.052, DE 11/04/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA VENEZA, 28 – LT. 28 – QD. 13 – JD. SÃO VICTOR – SR.(A) ANTONIO GIAQUINTO.
- 14) AUTO N.º 74.199, DE 10/04/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA OTILIA GOMES VIEIRA DIAS, 04 – VILA DAS ROSAS – SR.(A) DELSON DE SOUZA BRONAS.
- 15) AUTO N.º 72.289, DE 23/04/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA PROF. ARISTIDES COUTO, S/Nº – LT. 18 – QD. 65 – JD. VELOSO – SR.(A) FRANCISCO DE FARIAS RAMOS.
- 16) AUTO N.º 72.294, DE 30/04/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA HORTÊNCIA, LT. 4 – QD. 56 – JD. DAS FLORES – SR.(A) NUNO VAIDERGORN.
- 17) AUTO N.º 77.399, DE 16/04/03, REF. IMÓVEL SITO À AV. JOSÉ BARBOSA DE SIQUEIRA, PL. 8 – QD. A – SR.(A) WASHINGTON MELO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DE ACORDO COM A LEI 1732/83, ARTIGO 4º, ARTIGO 13 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 3569/00, EM SEU ARTIGO 1º, FICAM OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS A ATENDEREMOS RESPECTIVOS AUTOS, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE:

- 1) AUTO N.º 78.468, DE 14/05/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA MACHADO DE ASSIS, 51 – VILA OSASCO – SR.(A) FRANCISCO CORELLI.
- 2) AUTO 77.695, DE 06/05/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA DEP. IVETE VARGAS, 1085 – PL. 98 – QD. F – BEL JARDIM – SR.(A) JOSÉ ADRIANO.
- 3) AUTO N.º 78.478, DE 16/05/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA CLOTILDE GALES, 179 – VILA OSASCO – JOSÉ CAMPOS DE ARAUJO.
- 4) AUTO N.º 78.477, DE 16/05/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA CLOTILDE GALES, 167 – VILA OSASCO – SR.(A) JOSÉ CAMPOS DE ARAUJO.
- 5) AUTO N.º 76.644, DE 24/04/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA COELHO NETO – LT. 14 – QD. 7 – JD. PLATINA – SR.(A) PAULINO JOSÉ DE FREITAS.
- 6) AUTO N.º 78.470, DE 14/05/03, REF.

IMÓVEL SITO À RUA MACHADO DE ASSIS, 225 – VILA OSASCO – SR.(A) ROMEU FERRARI.

7) AUTO Nº 78.862, DE 15/05/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA AVEDIS KAMALAKIAN S/Nº, LT. 15 – QD. 21 – BUSSOCABA – SR.(A) SILVIO DOS SANTOS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, DE ACORDO COM A LEI 2005/87, ARTIGO 5º, FICAM O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO IMÓVEL ABAIXO **INTIMADO(S)** A ATENDER O SOLICITADO EM PROCESSO NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE.

1) AUTO Nº 74.376, DE 27/11/02, REF. IMÓVEL SITO À RUA BENEDITO AMÉRICO DE OLIVEIRA, 45 (ATUAL 329) – VILA YARA – SR.(A) ANTONIO CAMARA.
2) AUTO Nº 78.510, DE 22/04/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA JOÃO OXISQUE, 447 – VILA YARA – SR.(A) PAULO ROBERTO GONÇALVES COSTA..

Osasco, 04 de junho de 2003

ATOS DO DIRETOR

PROCESSOS DIVERSOS CANCELAMENTOS DE MULTAS

04.737/01
FENICE TRANSP. E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. LTDA – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

33.470/01
ALLIANCE CONSULTORIA EM SISTEMAS S/C LTDA. – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

10.372/03
AGOSTINHO FRANCO – MULTA 77.306

21.174/01
SM CÓPIAS E SERVIÇOS S/C LTDA ME – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

48.214/02
WAGNER GONÇALVES FERREIRA – ALVARÁ DE CONSERVAÇÃO

PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS

17.009/01
ELANIA CRISTINA COSTA CARME BISPO – ME – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSOS DIVERSOS INDEFERIDOS

37.035/02
ANTONIO AGUERA MARTINS – CERTIDÃO DE DESDOBRIO

28.462/02
COMPLEXO MÓVEIS LTDA – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

14.424/01
TRIESTE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

10.521/02
ELENEIDE DE SOUZA PEREIRA – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

23.817/02
EVA AURELIANO NARVAES ME – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

18.774/01
ALEXANDRE GIMENEZ – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

45.610/02
ANA MARIA SILVA NETA – CANCELAMENTO DA MULTA Nº 72.752

23.463/01
MARCIA MENEZES RODRIGUES – CANCELAMENTO DA MULTA Nº 55.219

13.654/99
GRUPO ESPÍRITA PEDRO LUIZ – RENOVAÇÃO DE LICENÇA

13.911/02
DISTRIBUIDORA KIREI COSMÉTICOS E BAZAR LTDA – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

10.390/98
ADRIANUTRE REFEIÇÕES LTDA ME – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

24.777/98
COMERCIAL DONALDONI LTDA ME – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

04.627/01
ASSISTEC OSASCO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

06.057/03
ELICIA MARTINS E OUTROS – NOTIFICAÇÃO 72.183

Osasco, 04 de junho de 2003

JOSÉ CARLOS VIDO
Diretor

SEMA - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Tomando como fundamento a Lei Municipal nº 3.031, de 29 de junho de 1994, tornamos público, as decisões referentes aos seguintes processos:

DEFERIDO

1032/03 - protocolo	002614/03
3254 - solicitação	004823/03
045993/01	007154/03
018814/02	009703/03
032828/02	010319/03
038365/02	010693/03
040191/02	010756/03
040463/02	010935/03
043173/02	011427/03
000725/03	011352/03
001985/03	

INDEFERIDO

12/03 - memo

Osasco, 02 de junho de 2003

SEBASTIÃO BOGNAR
Secretário Municipal

SNA - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO RELATIVO AO EDITAL Nº 001/2003

A Comissão do Concurso Público especialmente constituída por meio da Portaria nº 643/2003, da Prefeitura do Município de OSASCO, nos termos do disposto no item 1, do Capítulo IV, do Edital de Concurso Público e Instruções Especiais nº 001/2003, **CONVOCA os candidatos inscritos para a realização das provas objetivas, no dia 15 de junho de 2003, às 8:30 horas (fechamento dos portões)**, em conformidade com o Edital citado e adiante reproduzido.

OBS. Os candidatos que estão inscritos neste Concurso Público e do no do Ministério Público, devem seguir a alocação constante prédio 0129 (ao final da Lista de Convocação).

“Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, horário e no local

constante do Edital e do Cartão de Convocação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) comprovante de inscrição;
b) original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (com foto);
c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

Não serão aceitas carteiras funcionais. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

O candidato só poderá retirar-se da sala de provas após 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início das mesmas.

Para realização da Prova Objetiva o candidato receberá Caderno de Questões e Folha Definitiva de Respostas.

As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha Definitiva de Respostas.

A Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões deverão ser devolvidos ao fiscal, ao término da prova.

A Folha Definitiva de Respostas é o único documento válido para correção e leitura ótica.

Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante na Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando prova.

Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
b) não apresentar documento de identidade conforme previsto;
c) não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
f) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) não devolver o material solicitado pelo fiscal na sala de provas;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.”

Obs. Os eventuais erros de digitação, verificados nas listas ou no cartão de convocação do candidato, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc., deverão ser corrigidos somente no dia da prova, em formulário específico, junto à sala de coordenação no local em que estiver prestando prova.

LISTA DE CONVOCAÇÃO:

Prédio - 0101 UNIBAN - BLOCO - A TÉRREO
AV. DOS AUTONOMISTAS, 1325
VL. YARA
OSASCO SP

Cargo - B03 Agente de Saúde
De: ABILIO SALGUEIRO CAMARGO
Até: MARCIA MEDEIROS DE OLIVEIRA

Prédio - 0102 UNIBAN - BLOCO B - 2
AV. DOS AUTONOMISTAS, 1325
VL. YARA
OSASCO SP

Cargo - B03 Agente de Saúde
De: MARCIA PEIXOTO MONTEIRO
Até: SHIRLEY CAMPOS CONCEICAO

Prédio - 0103 UNIBAN - BLOCO B - 3
AV. DOS AUTONOMISTAS, 1325
VL. YARA
OSASCO SP

Cargo - B03 Agente de Saúde
De: SHIRLEY DE MORAES ALVES
Até: ZULEICA GOMES RIBEIRO

Cargo - B05 Auxiliar de Enfermagem
De: ABELITA PACHECO REGO
Até: CATIA CILENE DOMINGUES BENTO

Prédio - 0104 UNIBAN - BLOCO B - 4
AV. DOS AUTONOMISTAS, 1325
VL. YARA
OSASCO SP

Cargo - B05 Auxiliar de Enfermagem
De: CATIA FERNANDA DE ALMEIDA
Até: DARIO LEANDRO SILVA

Prédio - 0105 UNIBAN - BLOCO C - 1
AV. DOS AUTONOMISTAS, 1325
VL. YARA
OSASCO SP

Cargo - B05 Auxiliar de Enfermagem
De: DAVI ANTUNES DA SILVA
Até: FABIANA YUMI SATO

Prédio - 0106 UNIBAN - BLOCO C - 2
AV. DOS AUTONOMISTAS, 1325
VL. YARA
OSASCO SP

Cargo - B05 Auxiliar de Enfermagem
De: FABIANO DE SOUSA OLIVEIRA
Até: JOANA RIBEIRO DOS SANTOS

Prédio - 0107 UNIBAN - BLOCO C - 3
AV. DOS AUTONOMISTAS, 1325
VL. YARA
OSASCO SP

Cargo - B05 Auxiliar de Enfermagem
De: JOANELITA NUNES DO NASCIMENTO BUSTO
Até: LUCIANA ARAUJO PUERTA

Prédio - 0108 UNIBAN - BLOCO D - 3
AV. DOS AUTONOMISTAS, 1325
VL. YARA
OSASCO SP

Cargo - B05 Auxiliar de Enfermagem
De: LUCIANA BATISTA DE SOUZA
Até: MARIA DA CONCEICAO DE MENDONCA REZANTE

Prédio - 0109 UNIBAN - BLOCO E - 1
AV. DOS AUTONOMISTAS, 1325
VL. YARA
OSASCO SP

Cargo - B05 Auxiliar de Enfermagem
De: MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA
Até: MARIA LUCIA ROSA EVANGELISTA

Prédio - 0110 UNIBAN - BLOCO E - 2
AV. DOS AUTONOMISTAS, 1325
VL. YARA
OSASCO SP

Cargo - B05 Auxiliar de Enfermagem
De: MARIA LUCIA TEIXEIRA MELO

Até: NILTON SERGIO FIALHO GARCIA

Prédio - 0111 UNIBAN - BLOCO E - 3
AV. DOS AUTONOMISTAS, 1325
VL. YARA
OSASCO SP

Cargo - B05 Auxiliar de Enfermagem
De: NILZA APARECIDA PATRICIO FADINE
Até: RENATO SALES DOS SANTOS

Prédio - 0112 UNIBAN - BLOCO F - 1
AV. DOS AUTONOMISTAS, 1325
VL. YARA
OSASCO SP

Cargo - B05 Auxiliar de Enfermagem
De: RENEE OLEGARIO NONATO DA SILVA
Até: SELMA GUARINIELLO

Prédio - 0113 UNIBAN - BLOCO F - 2
AV. DOS AUTONOMISTAS, 1325
VL. YARA
OSASCO SP

Cargo - B05 Auxiliar de Enfermagem
De: SELMA GUIMARAES VIEIRA
Até: TANCY DE MELO MARTINS

Prédio - 0114 UNIBAN - BLOCO F - 3
AV. DOS AUTONOMISTAS, 1325
VL. YARA
OSASCO SP

Cargo - B05 Auxiliar de Enfermagem
De: TANIA AMORIM MELO
Até: ZULZILENE SILVA CORREIA LUZ

Prédio - 0115 EE ANTONIO RAPOSO TAVARES (CENEART)
PCA. 21 DE DEZEMBRO, 22
CENTRO
OSASCO SP

Cargo - B04 Atendente
De: ABELARDO GOMES DA SILVA
Até: EDLEINE APARECIDA FERREIRA SANTOS

Prédio - 0116 EMEF MARECHAL BITTENCOURT
LARGO MONTEIRO LOBATO, 443
CENTRO
OSASCO SP

Cargo - B04 Atendente
De: EDNA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS
Até: JANAINA ROSA DE LIMA DOS SANTOS

Prédio - 0117 EE PROF. JOSE LIBERATTI
R. PRES CASTELO BRANCO 250
CENTRO
OSASCO SP

Cargo - B04 Atendente
De: JANDIRA MARIA DA SILVA
Até: MARIA DO CARMO BEZERRA DA SILVA FILHA

Prédio - 0118 CEFAM DE OSASCO
RUA MANOEL RODRIGUES, 155
CENTRO
OSASCO SP

Cargo - B04 Atendente
De: MARIA DO CARMO FERREIRA
Até: ONIAS LUCIO DE SOUZA

Prédio - 0119 EE PROF. JOSÉ MARIA RODRIGUES LEITE
RUA DEMETRI SANSOUD DE LAVOUD, 207
CAMPESSINA
OSASCO SP

Cargo - B04 Atendente
De: OSEIAS DE SOUZA
Até: SONIA BRANCA DO NASCIMENTO

Prédio - 0120 EE PROF. JOÃO BAPTISTA DE BRITO
RUA ROSA D'ANGELO PISAPIA, 115
VL. IARA
OSASCO SP

Cargo - B04 Atendente

De: SONIA BUJAN ENTENZA DE OLIVEIRA
Até: ZULMIRA MARTINS DE SOUSA

Cargo - D09 Enfermeiro Obstétrico
De: ALESSANDRA AP. GONCALVES MARTINEZ
Até: YUKIE YAMAMOTO

Cargo - D10 Enfermeiro Sanitarista
De: ALZIRA CANDIDO STRINGHINI
Até: ZILDA HALTER MORIBE

Prédio - 0121 EMEF JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR
RUA JOÃO DE DEUS, 382
JD. BELA VISTA
OSASCO SP

Cargo - D11 Médico Alergista
De: ANDREA MEDICI BASTOS
Até: SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS

Cargo - D12 Médico Anestesista
De: ADEMILTON JOSE ROSA E SILVA
Até: WILSON TADASSU YAMANE
Cargo - D13 Médico Cardiologista
De: ALESSANDRA CRISTINA GEISSLER
Até: WALMIRA AMANAJAS PINHEIRO

Cargo - D16 Médico Dermatologista
De: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Até: UBIRAJARA HONORATO DA SILVA

Cargo - D17 Médico Endocrinologista
De: DIANA TZANNO DE QUEIROZ
Até: DIANA TZANNO DE QUEIROZ

Cargo - D18 Médico Endoscopista
De: ADRIANA ARAUJO MAZZOTTI
Até: YING SIU TUNG

Cargo - D19 Médico Gastroenterologista
De: ANA CRISTINA DE CASTRO AMARAL
Até: Yael DUARTE DE ALBUQUERQUE

Cargo - D20 Médico Geriatria
De: HELENA DEMIRSKY
Até: HELENA DEMIRSKY

Cargo - D21 Médico Ginecologista
De: ADAMOR MARQUES MALHEIROS NETO
Até: WLADIMIR JACOMO RIQUEZA CARVALHO

Prédio - 0122 EE GENERAL ANTONIO DE SAMPAIO
AV. DOS AUTONOMISTAS, 6565
QUITAUNA
OSASCO SP

Cargo - D08 Enfermeiro
De: ABIGAIL RODRIGUES CONCEICAO DE SOUSA
Até: ISABEL MIRANDA BONFIM

Prédio - 0123 EE PROFA HELOISA ASSUMPÇÃO
AV. COMANDANTE SAMPAIO, 1399
JD. QUITAUNA
OSASCO SP

Cargo - D08 Enfermeiro
De: ISABEL SALA CORRAL
Até: ZILDA SILVA DE ABREU

Prédio - 0124 EMEF PROF. JOÃO LARIZZATTI
AV. HIDELBRANDO DE LIMA, 960
VL. QUITAUNA
OSASCO SP

Cargo - C06 Técnico em Enfermagem
De: ADAIR FRANCISCO DA SILVA
Até: ROSALIA SANTOS DE LIMA

Prédio - 0125 EE PROFA GLÓRIA AZEDIA BONETTI
RUA ALTINO ARANTES, S/Nº
JD. ALIANÇA
OSASCO SP

Cargo - C06 Técnico em Enfermagem
De: ROSANA CRISTINA DE SOUZA
Até: ZILDA SECCO DOS REIS

Cargo - C07 Técnico em Radiologia
De: ABEL GOMES DE SOUZA

Até: ZULEIDE BARROS DE SOUZA

Prédio - 0126 EE PROFA LUCY ANNA C. LATORRE
RUA MIOSÓTIS, 431
JD. DAS FLORES
OSASCO SP

Cargo - A01 Ascensorista
De: ADALBERTO OLIVEIRA QUEIROZ
Até: ZENILDA ALMEIDA DE JESUS DELGADO

Cargo - D14 Médico Cirurgião Geral
De: ADELAIDE ALVES CEPEDA
Até: YVIS GADELHA SERRA

Prédio - 0127 EE MAJOR TELMO COELHO FILHO
AV. COMANDANTE SAMPAIO, 285
KM 18
OSASCO SP

Cargo - A02 Auxiliar de Necropsia
De: ABRAAO LUIZ LEMES BRISOLA
Até: WAGNER MESQUITA

Cargo - D15 Médico Clínico Geral
De: ADRIANA JARDIM ARIAS
Até: WELLINGTON PEREIRA STIVANIN

Cargo - D39 Médico Socorrista
De: ALESSANDRA COELHO NASCIMENTO
Até: WILSON PESSOA

Prédio - 0128 EE PROF. VICENTE PEIXOTO
RUA DIOGO BENITEZ, 03
VL. OSASCO
OSASCO SP

Cargo - D22 Médico Hebiatra
De: ALEXANDRE MASSASHI HIRATA
Até: MARCELO NUNES IAMPOLSKY

Cargo - D23 Médico Hematologista
De: ELMA MARIA CHAVES
Até: VICENTE PAULO COUTINHO

Cargo - D24 Médico Infectologista
De: ANA PAOLA CASTAGNARI
Até: TAISA GROTTA RAGAZZO

Cargo - D25 Médico Intensivista
De: ANTONIO ALMEIDA CHAGAS FILHO
Até: WALDIMIR SARAIVA DE SOUZA NETO

Cargo - D26 Médico Mastologista
De: CIDIA MAZZOCCATO
Até: SILVANA MARIA GRAZIANI

Cargo - D32 Médico Ortopedista
De: ADRIANE BAIÃO GUILHERMINO
Até: WILLIAM SAIKAI

Cargo - D33 Médico Pediatra
De: ADRIANA JOSIEK
Até: ZULEIKA D ANGELO

Cargo - D45 Médico Veterinário
De: ADEMIR DA COSTA LANA
Até: ZOMAR ALVES JUNIOR

Prédio - 0129 EMEF PROF. LAERTE JOSÉ DOS SANTOS
PRAÇA DANTE RIVALDO, S/Nº
BELA VISTA
OSASCO SP

Cargo - D27 Médico Nefrologista
De: ADRIANO LUIZ AMMIRATI
Até: NIELS OLSEN SARAIVA CAMARA

Cargo - D28 Médico Neonatologista
De: ALESSANDRA BONIZZONI SERRA
Até: SILVIA ELAINE FIRMO CAMARGO

Cargo - D29 Médico Neuroclínico
De: AUGUSTO TAVARES DE FIGUEIREDO
Até: VALERIE ANNE FRANCE MORANDIER

Cargo - D30 Médico Neuropediatra
De: ANDREA RIZZUTO DE OLIVEIRA
Até: THELMA REGINA CORREIA MESSIAS

Cargo - D31 Médico Oftalmologista
De: ALAN DIEGO NEGRETTO
Até: VAGNER ATSUSHI MORIMITSU

Cargo - D34 Médico Pneumologista
De: DANIEL INOUE
Até: ROSANGELA C. VOLPONI LUCCHESI

Cargo - D35 Médico Proctologista
De: ALINA GUIMARAES QUINTANILHA
Até: VANDYCK NEVES DA SILVEIRA

Cargo - D36 Médico Psiquiatra
De: ADERBAL DE CASTRO VIEIRA JUNIOR
Até: WILLIAM ROMEU PEREIRA SEGUNDO

Cargo - D37 Médico Radiologista
De: ADRIANA MARA PEREIRA MEIRELES
Até: WU MENG FENG

Cargo - D38 Médico Sanitarista
De: ANDRES GARCIA CARRERA
Até: VERA LUCIA MASCARENHAS DE CARVALHO

Cargo - D40 Médico do Trabalho
De: AYRTON SEIJI YAMADA
Até: VILTON RAILE
Cargo - D41 Médico Ultra-sonografista
De: ANGELA BARREIROS DA COSTA E SILVA
Até: YU TAN LIN

Cargo - D42 Médico Urologista
De: ALAIN MACHADO DA SILVA DUTRA
Até: SABURO FUTATA

Cargo - D43 Médico Vascular
De: ALEXANDER AUGUSTO VASSOLER
Até: STEVAN KRIEGER MARTINS

Cargo - D44 Médico Verificador de Óbito
De: ADRIANA M. PLATT
Até: WILTON SHOJI

OBS. Os candidatos que estão inscritos neste Concurso Público e do do Ministério Público, devem seguir a alocação abaixo:

Prédio - 0129 EMEF PROF. LAERTE JOSÉ DOS SANTOS
PRAÇA DANTE RIVALDO, S/Nº
BELA VISTA
OSASCO SP

Cargo - A01 Ascensorista
De: ELAINE GONCALVES
Até: HELANY FEITOSA DE MIRANDA

Cargo - A02 Auxiliar de Necropsia
De: JESSIKA CURTO DE CASTRO
Até: JESSIKA CURTO DE CASTRO

Cargo - B03 Agente de Saúde
De: ANTONIO ALONSO CROCHE
Até: ZULEICA SAMPAIO

Cargo - B04 Atendente
De: AGATTA MIRANDA DA SILVA
Até: WILLYAN RIBEIRO DOS SANTOS

Cargo - B05 Auxiliar de Enfermagem
De: ELIAS GONCALVES
Até: JOAO LOURENCO DA SILVA

Cargo - C06 Técnico em Enfermagem
De: ANA TERCIA RIBEIRO DE DEUS
Até: MARIA APARECIDA DOS SANTOS JOSE

Cargo - C07 Técnico em Radiologia
De: ANTONIO FIRMINO DOS SANTOS
Até: PRISCILA DE MOURA SILVA

Cargo - D08 Enfermeiro
De: CRISTINA NOMURA
Até: VERA LUCIA DA GLORIA MALHEIRO

Cargo - D45 Médico Veterinário
De: DANIELA SANTOS ZACARI
Até: ROSANA TABATA SUEHIRO

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, em 04 de junho de 2003

CONRADO DEL PAPA
Presidente da Comissão de Concurso

SNJ - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

CONTRATO: 025/2003
PROCESSO: 06.090/2002
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA PRIMEIRA SOLICITAÇÃO
VALOR: R\$ 275.093,70 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
ASSINATURA: 29/04/2003

CONTRATO: 026/2003
PROCESSO: 34.292/2002
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES GRANDES LAGOS LTDA.
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE PEIXE E ALMÔNDEGA
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA PRIMEIRA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA
VALOR: R\$ 521.200,00 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL E DUZENTOS REAIS)
ASSINATURA: 12/05/2003

CONTRATO : 030/2003
PROCESSO: 06.090/2002
CONTRATANTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: LUKARMONA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA.
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA PRIMEIRA SOLICITAÇÃO
VALOR: R\$ 101.574,00 (CENTO E UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
ASSINATURA: 19/05/2003

CONTRATO: 031/2003

PROCESSO: 06.090/2002
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: PASTIFÍCIO VALINHOS LTDA.
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA PRIMEIRA SOLICITAÇÃO
VALOR: R\$ 319.200,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
ASSINATURA: 19/05/2003

TERMO: 039/2003
PROCESSO: 45.887/2002
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: CONENG ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2002
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DE 18 DE MARÇO DE 2003
ASSINATURA: 22/05/2003

TERMO: 040/2003

PROCESSO: 03.651/2003
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: CONENG ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2002
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DE 26 DE MARÇO DE 2003
ASSINATURA: 21/05/2003

TERMO: 041/2003
PROCESSO: 07.553/1998
LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
LOCADORES: CARLOS ALBERTO DIAS PINHEIRO E MARISTELA DIAS PINHEIRO TURÍBIO
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL Nº 4842/1998 – CASA VIDA NOVA
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, A PARTIR DE 20 DE ABRIL DE 2003
VALOR: R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) MENSAIS
ASSINATURA: 22/05/2003

PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal

RESUMO DAS PORTARIAS

Exonera os funcionários :

Portaria	Nome	Cargo	A partir de
379 de 23/05/03	Teresinha Nogueira Feitosa Barros	Assistente Parlamentar	22/05/03
390 de 03/06/03	Daniel Messias de Almeida Angiolucci	Assistente Parlamentar	02/06/03

Nomeia os funcionários :

Portaria	Nome	Cargo	A partir de
381 de 26/05/03	Luciene Aparecida Belisario Pereira	Assistente Parlamentar	20/05/03
382 de 26/05/03	Célia Rodrigues de Farias Leung	Assistente Parlamentar	20/05/03
383 de 26/05/03	Cléber Devechhi Lopes	Assistente Parlamentar	20/05/03
385 de 27/06/03	Larissa Barreiros	Assistente Parlamentar	20/05/03
389 de 03/06/03	Nerval Teixeira da Silva	Assistente Parlamentar	23/05/03
391 de 03/06/03	Elisângela Gois Cerqueira	Assistente Parlamentar	03/06/03

PORTARIA Nº 380 de 26/05/03

RESOLVE:
I - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) **KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA ROSA**, no período de 12/05/2003 à 25/05/2003, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 02108/03.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de maio de 2.003.

PORTARIA Nº 384 de 27/05/03

RESOLVE:
I - **COMISSIONAR**, junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, o servidor **JOÃO AUGUSTO BARBOSA**, titular do cargo efetivo de Operador de Equipamento Reprográfico, Nível I, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, a partir de 02 de junho de 2003.

PORTARIA Nº 388 de 02/06/03

RESOLVE:
I - **COMISSIONAR**, junto à Câmara Municipal de São Paulo, a servidora **MÁRCIA APARECIDA DE ABREU**, titular do cargo efetivo de Operadora de Micro-computador, Nível I, com prejuízo de função e de vencimentos, mas sem prejuízo dos demais direitos e vantagens, a partir de 02 de junho de 2003.

RETIFICAÇÃO::

Portaria nº 373 de 20 de maio de 2003
Onde se lê: ... a partir de 09/05/2003
Leia-se:..... a partir de 05/05/2003

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 07/03

JOSÉ BARBOSA COELHO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme deliberação do Plenário, em sessão realizada em 27 de maio de 2003,
RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Estudos constituída através do Ato da Presidência nº 02/03, com a finalidade de investigar a cobrança irregular de contas de consumo de água, procedida pela atual Administração Municipal, referentes aos períodos anteriores à concessão feita à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, nos termos do art. 86, II, do Regimento Interno.

Artigo 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 28 de maio de 2003.

JOSÉ BARBOSA COELHO
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 28 de maio de 2.003, Ano XLII da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA
Diretor-Secretário

Os exemplares da *Imprensa Oficial do Município de Osasco* poderão ser encontrados nas seguintes bancas de jornais:

BANCA PIRATININGA

Av. Getúlio Vargas c/ rua Xingú

BANCA ROCHDALE

Av. Cruzeiro da Sul, 951

BANCA VILA YARA

Av. Deputado Emílio Carlos

BANCA CAMPESINA

Praça Manoel Coutinho

BANCA JARDIM DAS FLORES

Av. das Flores, 1.212

BANCA SANTO ANTÔNIO / VELOSO**BANCA BELA VISTA**

Av. Santo Antônio, 2.402

BANCA VILA YOLANDA

Praça Walter C. Batiston

BANCA CENTRO

Praça Antônio Menck

BANCA CENTRO

Rua Dona Primitiva Vianco

BANCA CENTRO

Praça Duque de Caxias, 46